

Zimbra

rogers.rangel@mapa.ma.gov.br

**RE: RESPOSTA: Duvida | REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA****De :** Celso Fiori <cfiori@mercuria.com>

sex., 09 de ago. de 2024 15:39

**Assunto :** RE: RESPOSTA: Duvida | REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA**Para :** Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços  
<contato.dnms@mapa.ma.gov.br>**Cc :** Comissão Permanente de Licitação <cpl@mapa.ma.gov.br>

Muito obrigado pela gentileza!  
Cordialmente,  
Celso

---

**From:** Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços <contato.dnms@mapa.ma.gov.br>**Sent:** Friday, August 9, 2024 3:36 PM**To:** Celso Fiori <cfiori@mercuria.com>**Cc:** Comissão Permanente de Licitação <cpl@mapa.ma.gov.br>**Subject:** RESPOSTA: Duvida | REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

Senhor Celso,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento proferido no dia 09/08/2024, informamos que o referido questionamento encontra-se intempestivo, conforme item 7.1 do Edital, contudo para maior lisura e transparência dos trabalhos referente ao Chamamento Público RP nº 01/2024-DNMS-MAPA, estamos respondendo tal dúvida e disponibilizando (Pergunta e Resposta) para os demais interessados no site [www.mapa.ma.gov.br](http://www.mapa.ma.gov.br), conforme item 7.4. do Edital.

Segue abaixo a REPOSTA:

***SIM, para pessoas jurídicas estrangeiras, está correto o entendimento de que a apresentação do documento estrangeiro apostilado conforme a Convenção de Haia e acompanhado da respectiva tradução juramentada, atende a exigência constante do item 4.2 do Edital. Todavia, documentos complementares poderão ser solicitados pela MAPA com vista ao esclarecimento ou melhor compreensão dos documentos tempestivamente enviados.***

Att

**Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços - DNMS**  
Maranhão Parcerias - MAPA

---

**De:** "Celso Fiori" <cfiori@mercuria.com>**Para:** "Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços" <contato.dnms@mapa.ma.gov.br>**Cc:** "Raphael Fonseca Niemeyer, Stocche Forbes Advogados" <rniemeyer@stoccheforbes.com.br>, "Alan Araujo | Stocche Forbes Advogados" <acaraujo@stoccheforbes.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 9 de agosto de 2024 11:19:44**Assunto:** Duvida | REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

Prezados, bom dia.

Solicito gentil atencao para a pergunta abaixo relativa ao Edital de Chamamento Público para Requisição de Proposta nº 01/2024-DNMS/MAPA.

Para pessoas jurídicas estrangeiras, está correto o entendimento de que a apresentação do documento estrangeiro apostilado conforme a Convenção de Haia e acompanhado da respectiva tradução juramentada, é suficiente para o atendimento da exigência constante do item 4.2 do Edital, não havendo a exigência de formalidades ou registros adicionais para apresentação de documento estrangeiro?

Obrigado,  
Celso

**Celso Fiori** | Director - Head of Natural Climate Solutions and Bioenergy Brazil | **Mercuria Energy Trading SA** | [www.mercuria.com](http://www.mercuria.com)  
T: +55 19 98329 4653 | São Paulo, Brazil

*Please consider the environment before printing this email!*

**De :** Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços  
<contato.dnms@mapa.ma.gov.br>

sex., 09 de ago. de 2024 15:35

**Assunto :** RESPOSTA: Duvida | REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

**Para :** Celso Fiori <cfiori@mercuria.com>

**Cc :** Comissão Permanente de Licitação <cpl@mapa.ma.gov.br>

Senhor Celso,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento proferido no dia 09/08/2024, informamos que o referido questionamento encontra-se intempestivo, conforme item 7.1 do Edital, contudo para maior lisura e transparência dos trabalhos referente ao Chamamento Público RP nº 01/2024-DNMS-MAPA, estamos respondendo tal dúvida e disponibilizando (Pergunta e Resposta) para os demais interessados no site [www.mapa.ma.gov.br](http://www.mapa.ma.gov.br), conforme item 7.4. do Edital.

Segue abaixo a REPOSTA:

***SIM, para pessoas jurídicas estrangeiras, está correto o entendimento de que a apresentação do documento estrangeiro apostilado conforme a Convenção de Haia e acompanhado da respectiva tradução juramentada, atende a exigência constante do item 4.2 do Edital. Todavia, documentos complementares poderão ser solicitados pela MAPA com vista ao esclarecimento ou melhor compreensão dos documentos tempestivamente enviados.***

Att

**Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços - DNMS**  
Maranhão Parcerias - MAPA

**De:** "Celso Fiori" <cfiori@mercuria.com>

**Para:** "Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços" <contato.dnms@mapa.ma.gov.br>

**Cc:** "Raphael Fonseca Niemeyer, Stocche Forbes Advogados" <rniemeyer@stoccheforbes.com.br>, "Alan Araujo | Stocche Forbes Advogados" <acaraujo@stoccheforbes.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 9 de agosto de 2024 11:19:44

**Assunto:** Duvida | REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

Prezados, bom dia.

Solicito gentil atencao para a pergunta abaixo relativa ao Edital de Chamamento Público para Requisição de Proposta nº 01/2024-DNMS/MAPA.

Para pessoas jurídicas estrangeiras, está correto o entendimento de que a apresentação do documento estrangeiro apostilado conforme a Convenção de Haia e acompanhado da respectiva tradução juramentada, é suficiente para o atendimento da exigência constante do item 4.2 do Edital, não havendo a exigência de formalidades ou registros adicionais para apresentação de documento estrangeiro?

Obrigado,  
Celso

**Celso Fiori** | Director - Head of Natural Climate Solutions and Bioenergy Brazil | **Mercuria Energy Trading SA** | [www.mercuria.com](http://www.mercuria.com)  
T: +55 19 98329 4653 | São Paulo, Brazil

*Please consider the environment before printing this email!*

---